



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás**



**Processo Seletivo Simplificado**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO EDITAL N.º 001/2025**

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Alto Paraíso-GO, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída Decreto nº 2.274/2025, de 22 de janeiro de 2025, torna público o presente 1º Termo Aditivo de correção ao Edital nº 001/2025, conforme especificado a seguir:

**1.** No tocante ao texto contido no Item 3.10, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lia:

**3.10** Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade do outorgado, original e cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato, bem como os demais documentos exigidos no item 3.6.

Leia-se:

**3.10** Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identidade do outorgado, original e cópia autenticada do documento de identidade e CPF do candidato, bem como os demais documentos exigidos no item 3.5.

**2.** No tocante ao texto contido no Item 3.12, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lia:

**3.12** Serão considerados desistentes os candidatos que:

- a) não entregarem a Formulário de inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
- b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital, mesmo tendo devolvido a Formulário de inscrição.

Leia-se:

**3.12** Serão considerados desistentes os candidatos que:



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás**



- a) não entregarem a Formulário de inscrição acompanhada dos documentos e títulos, no prazo indicado neste edital;
- b) não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado neste edital.

**3.** Fica suprimida a alínea “m” do item 5.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

**4.** Fica suprimida a alínea “b” do item 5.2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

**5.** No tocante ao texto contido no Item 6.2, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lia:

**6.2 A Seleção para a Função de Nível Superior (Professor(a) Pedagogo(a), Professor(a) de Educação Física e Professor(a) de Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Professor de Matemática)** será feita com base no tempo de serviço prestado na função pretendida e com base em títulos e cursos, conforme tabela abaixo.

Leia-se:

**6.2 A Seleção para a Função de Nível Superior (Professor(a) Pedagogo(a), Professor(a) de Educação Física e Professor(a) de Língua Estrangeira Moderna – Inglês)** será feita com base no tempo de serviço prestado na função pretendida e com base em títulos e cursos, conforme tabela abaixo.

**6.** No tocante ao texto contido no item 6.6, tabela II, referente à Função de Motorista do Transporte Escolar, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lia:

Curso presencial da Lei 13722/2018 (Lei Lucas)	5,0 (cinco) pontos por certificado de curso.	5,0 (cinco) pontos
--	--	--------------------

Leia-se:



**Estado de Goiás**  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Curso presencial da Lei 13722/2018 (Lei Lucas) feito em 2024 e/ou 2025	5,0 (cinco) pontos por certificado de curso.	5,0 (cinco) pontos
--	--	--------------------

**7.** No tocante ao texto contido no Item 7.2, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lia:

**7.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Leia-se:

**7.2** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista dos selecionados.

**8.** Fica acrescido o item 12.14 ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, com a seguinte redação:

**12.14** O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, e seus respectivos fundos municipais, quais sejam, FME, FMAS e FMS, custearão a renumeração dos servidores temporários selecionados.

**9.** No tocante ao texto contido no Anexo I, tabela I, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lia:

<b>Motorista do Transporte Escolar</b> Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	03 13	40 horas	R\$ 1.518,00	Ensino Fundamental Incompleto
---	----------	----------	--------------	-------------------------------

Leia-se:



**Estado de Goiás**  
**Município de Alto Paraíso de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás**



<b>Motorista do Transporte Escolar</b> Vagas imediatas Vagas cadastro reserva	03 13	40 horas	R\$ 1.518,00	Alfabetizado
---	----------	----------	--------------	--------------

**10.** No tocante ao texto contido no Anexo II, referente à função de Entrevistador Social, do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lia:

**REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:**

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo;
- experiência na área; e

Leia-se:

**REQUISITOS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO:**

- idade mínima de 18 anos;
- nível médio completo;
- experiência na área; e
- Aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

**11.** No tocante ao cronograma do Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado, deverá observar a seguinte correção:

Onde se lia:

**CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>23/01/2025</b>	Publicação do Edital no Placar da Prefeitura
<b>28/01/2025</b>	Prazo de impugnação do Edital
<b>29/01/2025</b>	Publicação das decisões de Impugnação do Edital
<b>30/01/2025 a 03/02/2025</b>	Período das Inscrições
<b>05/02/2025</b>	Divulgação do Resultado Preliminar
<b>06/02/2025 a 07/02/2025</b>	Prazo para Recursos sobre o Resultado Preliminar
<b>10/02/2025</b>	Resultado dos Recursos
<b>11/02/2025</b>	Divulgação do Resultado Final
<b>12/02/2025</b>	Convocação dos Aprovados



**Estado de Goiás**  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás



Leia-se:

**CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>23/01/2025</b>	Publicação do Edital no Placar da Prefeitura
<b>28/01/2025</b>	Prazo de impugnação do Edital
<b>29/01/2025</b>	Publicação das decisões de Impugnação do Edital
<b>30/01/2025, 31/01/2025 e 03/02/2025</b>	Período das Inscrições
<b>05/02/2025</b>	Divulgação do Resultado Preliminar
<b>06/02/2025 a 07/02/2025</b>	Prazo para Recursos sobre o Resultado Preliminar
<b>10/02/2025</b>	Resultado dos Recursos
<b>11/02/2025</b>	Divulgação do Resultado Final
<b>12/02/2025</b>	Convocação dos Aprovados

**12.** Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado, as quais não foram modificadas através do presente instrumento.

Alto Paraíso, 29 de janeiro de 2025.

**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal